



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 50/2016

A COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, com sede no Setor de Autarquias Sul Quadra 06, lotes 09/10 – Edifício Sede da Polícia Federal – Asa Sul – Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0014-50, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador de Despesas, OMAR GABRIEL HAJ MUSSI, Delegado de Polícia Federal, com a competência que lhe confere a Portaria n.º 5307/2015-DG/DPF, de 16 de março de 2015, publicada no B.S. 073, de 17 de abril de 2015, inscrito(a) no CPF sob o nº 738.862.039-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 26/2016, publicado no D.O.U. n.º 229, de 30 de novembro de 2016, p. 100, processo administrativo n.º 08200.005885/2016-64, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de coletes balísticos masculinos para uso policial nível III-A (painéis balísticos, capas táticas modulares com padrão internacional modular “MOLLE System” juntamente com seus respectivos acessórios e bolsa de transporte) e placas balísticas nível III (ou superior), “stand alone”, especificados nos itens 1 a 6 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 26/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: INBRATERRESTRE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 12.887.936/0001-65, situada na Avenida Papa João XXIII, número 4.925, Sertãozinho, Mauá –SP, CEP 09.370-800, telefones 11 2148-8600 ou 11 2148-8642 ou 11 2148-8641, e-mail licitacao@grupoinbra.com.br; representada neste ato, por procuração, JOÃO ANTONIO DA SILVA PINTO, Diretor Administrativo, RG 20.710.212-0 SSP/SP, CPF 139.934.598-22						
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Prazo garantia ou validade
1	Colete balístico masculino nível III-A Tamanho PP	INBRATERRESTRE, Procedência: nacional	COL-INB 002/13 – RETEX 2884/13	Unidade	550	1.310,00	06 anos
2	Colete balístico masculino nível III-A Tamanho P	INBRATERRESTRE, Procedência: nacional	COL-INB 002/13 – RETEX 2884/13	Unidade	3.300	1.410,00	06 anos
3	Colete balístico masculino nível III-A Tamanho M	INBRATERRESTRE, Procedência: nacional	COL-INB 002/13 – RETEX 2884/13	Unidade	5.500	1.499,00	06 anos
4	Colete balístico masculino nível III-A Tamanho G	INBRATERRESTRE, Procedência: nacional	COL-INB 002/13 – RETEX 2884/13	Unidade	1.100	1.580,00	06 anos
5	Colete balístico masculino nível III-A Tamanho GG	INBRATERRESTRE, Procedência: nacional	COL-INB 002/13 – RETEX 2884/13	Unidade	550	1.670,00	06 anos

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02** (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brasília-DF, 1º de dezembro de 2016.



JOÃO ANTONIO DA SILVA PINTO



ORDENADOR DE DESPESAS PF

Omar Gabriel Haj Mussi
Polícia Federal
Classe Especial
Diretor de Administração e Logística Policial